



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para futura aquisição de veículos automotores novos (0km), ano/modelo de fabricação corrente ou superior, visando atender às necessidades logísticas e de transporte da **Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Educação** de Nova Santa Rita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Conforme detalhado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>Veículo Furgão destinado para atender às necessidades logísticas das famílias agricultoras do Assentamento Rural Capela:</p> <p>Tipo: Furgão de carga, monobloco. Ano de Fabricação: 2026</p> <p>Portas: 01 (uma) porta lateral direita corrediça, com vão livre que permita o acesso de paletes ou caixas volumosas. 02 (duas) portas traseiras com sistema de abertura de, no mínimo, 180 graus, com travas de segurança para mantê-las abertas durante a operação de carga e descarga. PBT (Peso Bruto Total): Mínimo de 3.225 kg.</p> <p>Capacidade Volumétrica: Volume útil mínimo do compartimento de carga de 6,0 m³ (seis metros cúbicos), desconsiderando o espaço ocupado pela cabine.</p> <p>Capacidade de Carga Útil: Capacidade de carga de, no mínimo, 1.450 kg.</p> <p>Motorização e Desempenho:</p> <p>Combustível: Diesel.</p> <p>Norma de Emissões: Deverá atender, no mínimo, à norma PROCONVE L7 ou norma posterior que a substitua.</p> <p>Potência: Mínima de 120 cv (cento e vinte cavalos-vapor).</p> <p>Torque: Mínimo de 30,6 kgf.m, garantindo desempenho em aclives mesmo com carga máxima.</p> <p>Transmissão e Direção:</p> <p>Transmissão: Manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré</p>	UN	1	R\$239.263,00	R\$239.263,00





<p>Direção: Assistência hidráulica ou elétrica, progressiva.</p> <p>Tração: Dianteira (FWD)</p> <p>Segurança Ativa e Passiva:</p> <p>Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD).</p> <p>Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (ASR) e Assistente de Partida em Rampa (Hill Holder).</p> <p>Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro).</p> <p>Visibilidade: Retrovisores externos bipartidos (com lente principal e lente angular para ponto cego).</p> <p>Cabine e Conforto:</p> <p>Capacidade: 03 (três) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes.</p> <p>Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio.</p> <p>Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave, computador de bordo com informações de consumo e autonomia.</p> <p>Piso: O piso deverá ter acabamento antiderrapante e contar com dreno para escoamento de líquidos durante a higienização.</p> <p>Iluminação: Sistema de iluminação interna do compartimento em LED, com acionamento independente da cabine.</p> <p>Itens Adicionais Obrigatórios:</p> <p>Cor: Branca;</p> <p>Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine;</p> <p>Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município.</p> <p>Veículo com tanque cheio: Tanque cheio pago pelo vendedor.</p> <p>Grafismo: o licitante deverá entrar em contato com o órgão requisitante, para que antes da produção final do protótipo, obter maiores informações sobre as dimensões dos elementos gráficos, que compõem o</p>				
--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

grafismo institucional do órgão requisitante e de suas possíveis alterações durante o processo de aquisição do veículo.				
<p>Veículo Pick-Up, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura destinado ao fortalecimento das ações de assistência técnica, patrulha agrícola e logística de apoio às atividades da agricultura familiar:</p> <p>Tipo: Veículo Pick-Up Portas: 4 (quatro) portas. Ano de Fabricação: 2026 Capacidade de Carga Útil: Capacidade de carga de, no mínimo, 650kg Suspensão elevada e pneus modelo ATR Motorização e Desempenho: Motorização: Flex Norma de Emissões: Deverá atender, no mínimo, à norma PROCONVE L7 ou norma posterior que a substitua. Potência: Mínima de 120 cv (cento e vinte cavalos-vapor). Torque: Mínimo de 20,4 kgf.m, garantindo desempenho em aclives mesmo com carga máxima. Transmissão e Direção: Transmissão: Câmbio Automático ou Câmbio Manual Direção: Assistência hidráulica ou elétrica, progressiva. Tração: Dianteira (FWD) 4X2 Segurança Ativa e Passiva: Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (ASR) e Assistente de Partida em Rampa (Hill Holder). Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro). Cabine e Conforto: Cabine dupla; Capacidade: 05 (cinco) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio. Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave, computador de bordo com informações de consumo e autonomia.</p>	UN	1	R\$144.186,67	R\$144.186,67





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

	<p>Iluminação: Sistema de iluminação da caçamba em LED.</p> <p>Itens Adicionais Obrigatórios:</p> <p>Cor: Branca;</p> <p>Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine, lona marítima e protetor de caçamba;</p> <p>Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município.</p> <p>Veículo com tanque cheio: Tanque cheio pago pelo vendedor.</p> <p>Grafismo: o licitante deverá entrar em contato com o órgão requisitante, para que antes da produção final do protótipo, obter maiores informações sobre as dimensões dos elementos gráficos, que compõem o grafismo institucional do órgão requisitante e de suas possíveis alterações durante o processo de aquisição do veículo.</p>				
3	<p>Veículo Camionete Para Uso Da Defesa Civil De Nova Santa Rita, Conforme Especificações Abaixo:</p> <p>Veículo Novo, Tipo Caminhonete; Potência Veículo: Mínimo 180 Cv; Combustível: Diesel; Capacidade do Tanque De Combustível: Mínimo 70 Litros; Câmbio mínimo Manual; Mínimo 5 Marchas , Mais Ré; Direção no mínimo Hidráulica; Tração: 4x4;</p> <p>3 Espelhos retrovisores externos elétricos; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Alarme; Módulo de fechamento automático dos vidros; Rodas no mínimo de Ferro; Quatro Portas; Capacidade Do Porta Malas: Mínimo 1000 Kg.;</p> <p>Alternador: Mínimo 80 Amperes Hora Com Bateria De 12volts /60 Amperes Hora; Farol De Neblina: Para Choque Dianteiro; Ar Condicionado;</p>	UN	1	R\$232.000,00	R\$232.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

<p>Saída Ar Condicionado dianteira; Radio Am/Fm Usb; Cor Veículo: Branca; Capacidade para Quatro passageiros mais o condutor; Jogo De Tapetes; Película Protetora de Vidros Conforme Legislação Vigente; Caçamba; Protetor De Caçamba; Capota Tipo Capota Marítima na Cor Preta; Protetor De Carter; Engate De Reboque Removível;</p> <p><u>Ano E Modelo Do Veículo Ofertado:</u> Devera Ser No Mínimo Do Ano Vigente, Caso Haja Lançamento E Comercialização Do Fabricante De Modelo Superior.;</p> <p><u>Emplacamento do Veículo:</u> Emplacamento Do Veiculo Fornecido Pelo Vendedor Em Nome Do Orgao Requisitante;</p> <p><u>Licenciamento do Veículo:</u> Licenciamento Pago Pelo Vendedor Em Nome Do Órgão Requisitante.;</p> <p>Veículo Com Tanque Cheio Pago Pelo Vendedor; Fabricação: Nacional Ou Importado;</p> <p><u>Especificação Complementar Do Item:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Cabine Do Veículo: Cabine Dupla;2. Capacidade Mínima De Carga: Mínimo 1000 Kg;3. Freios: Mínimo Com Sistema Abs;4. Chassi De Aço Tipo Longarina. <ol style="list-style-type: none">1. Veiculo Com Longarina De Aço (Chassi).2. Desembaçador De Vidro Traseiro;3. Piso Do Veículo: Revestimento Do Piso Integral Do Veiculo Em Material Resistente Não Absorvente E Lavável Em Tetaflex Ou Vinil Removível;4. Capa Protetora: Para Bancos Em Vinil, (Curvin Automotivo Ou Neopren), Removíveis, Cor Cinza, Com Reforço Nas Áreas De Maior Desgaste E Nas Abas Laterais Do				
--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

	<p>Encosto Das Costas;</p> <p>5. Pintura Branca Sólido De Fabrica, Nos Para-Choques Dianteiro E Traseiro, Para-Lamas E Retrovisores Externos.</p> <p>6. Grafismo: O Licitante Deverá Entrar Em Contato Com O Órgão Requisitante, Para Que Antes Da Produção Final Do Protótipo, Obter Maiores Informações Sobre As Dimensões Dos Elementos Gráficos, Que Compõem O Grafismo Institucional Do Órgão Requisitante E De Suas Possíveis Alterações Durante O Processo De Aquisição Do Veículo;</p> <p>7. Estepe: Roda E Pneu No Mesmo Aro Das Demais Rodas;</p> <p>A Contratada Deverá Entregar O Veículo Já Emplacado Em Nome Do Órgão Requisitante.</p>				
4	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS: Veículo destinado ao transporte principal e de grande volume da alimentação escolar, desde o centro de distribuição até as unidades de ensino do município, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.</p> <p>Especificações Técnicas Mandatórias:</p> <p>Tipo: Furgão de carga, monobloco, com teto elevado (altura interna livre mínima de 1,80 m no compartimento de carga).</p> <p>Portas: 01 (uma) porta lateral direita corrediça, com vão livre que permita o acesso de paletes ou caixas volumosas. 02 (duas) portas traseiras com sistema de abertura de, no mínimo, 180 graus, com travas de segurança para mantê-las abertas durante a operação de carga e descarga.</p>	UN	1	R\$339.999,00	R\$339.999,00





<p>PBT (Peso Bruto Total): Mínimo de 3.500 kg.</p> <p>Capacidade Volumétrica: Volume útil mínimo do compartimento de carga de 10 m³ (dez metros cúbicos), desconsiderando o espaço ocupado pela cabine.</p> <p>Capacidade de Carga Útil: Capacidade de carga líquida (após a instalação de todos os revestimentos e acessórios) de, no mínimo, 1.300 kg.</p> <p>Motorização e Desempenho:</p> <p>Combustível: Diesel.</p> <p>Norma de Emissões: Deverá atender, no mínimo, à norma PROCONVE L7 ou norma posterior que a substitua.</p> <p>Potência: Mínima de 130 cv (cento e trinta cavalos-vapor).</p> <p>Torque: Mínimo de 32 kgf.m, garantindo desempenho em aclives mesmo com carga máxima.</p> <p>Transmissão e Direção:</p> <p>Transmissão: Manual, com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré</p> <p>Direção: Assistência hidráulica ou elétrica, progressiva.</p> <p>Segurança Ativa e Passiva:</p> <p>Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD).</p> <p>Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (ASR) e Assistente de Partida em Rampa (Hill Holder).</p>				
--	--	--	--	--





<p>Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro).</p> <p>Visibilidade: Retrovisores externos bipartidos (com lente principal e lente angular para ponto cego).</p> <p>Cabine e Conforto:</p> <p>Capacidade: 03 (três) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes.</p> <p>Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio.</p> <p>Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave, computador de bordo com informações de consumo e autonomia.</p> <p>Adaptação Sanitária (Obrigatória e Inclusa no Preço).</p> <p>O veículo deverá ser entregue com o compartimento de carga já transformado e adaptado, com a devida anotação no documento do veículo (CRLV). A adaptação deve incluir:</p> <p>Isolamento Térmico: Revestimento de poliuretano de alta densidade ou material técnico equivalente em todas as paredes, teto e portas do compartimento;</p> <p>Revestimento Interno: Revestimento integral (piso, teto, laterais e portas) em fibra de vidro sanitária (gel coat isoftálico) ou material compósito similar, de cor branca, sem emendas, atóxico, impermeável, de alta resistência a impactos e de fácil limpeza e sanitização.</p> <p>Piso: O piso deverá ter acabamento antiderrapante e contar com dreno para</p>				
---	--	--	--	--





<p>escoamento de líquidos durante a higienização.</p> <p>Iluminação: Sistema de iluminação interna do compartimento em LED, com acionamento independente da cabine.</p> <p>Fixação de Carga: Previsão de prateleiras ou sistemas de fixação que permitam o transporte seguro das caixas e recipientes de alimentos, evitando deslocamentos e danos durante o trajeto.</p> <p>Itens Adicionais Obrigatórios:</p> <p>Cor: Branca;</p> <p>Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine;</p> <p>Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município.</p> <p>Veículo com tanque cheio: Tanque cheio pago pelo vendedor.</p> <p>Grafismo: o licitante deverá entrar em contato com o órgão requisitante, para que antes da produção final do protótipo, obter maiores informações sobre as dimensões dos elementos gráficos, que compõem o grafismo institucional do órgão requisitante e de suas possíveis alterações durante o processo de aquisição do veículo.</p>				
TOTAL:				R\$ 955.448,67

1.3. Da estimativa de valor

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 955.448,67** (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de preços médios.

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item;

1.5. A pesquisa de preços foi realizada no Compras Gov, Licitacon e Painel de Preços.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Aquisição de bens de uso comuns.





1.7. Do prazo de vigência da contratação

1.7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 342/2026, 268/2026,322/2026 e 290/2026, conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento apresenta a descrição detalhada das necessidades que fundamentam a solicitação de aquisição de veículos para as Secretarias de Agricultura e Segurança Pública e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.

2.2. Secretaria de Agricultura: A aquisição de veículos para a Secretaria de Agricultura é crucial para apoiar a agricultura familiar no município de Nova Santa Rita, o furgão atenderá especialmente nas áreas rurais como o Assentamento Capela. Aproximadamente 35 famílias de agricultores enfrentam desafios logísticos significativos no escoamento de suas produções agrícolas, o que limita seu acesso a mercados mais amplos e restringe o aumento de sua renda e a sustentabilidade de suas atividades. A falta de transporte adequado é o principal obstáculo para a comercialização de produtos em feiras, no CEASA e em programas de compras institucionais (PAA e PNAE), dificultando a entrega pontual de mercadorias e tornando a comercialização mais cara e menos eficiente. A aquisição de um veículo utilitário (furgão) é, portanto, essencial para melhorar a logística de distribuição da produção agrícola familiar, permitindo que as famílias transportem seus produtos com mais segurança, agilidade e economia. Esta aquisição será realizada considerando uma emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00, destinada a este fim, com o objetivo de garantir a aplicação eficiente dos recursos e atender às necessidades identificadas no Assentamento Rural Capela.

2.3. Já o veículo Pick-Up é extremamente necessário pois através dos Programas de Fomento e Incentivo a Secretaria de Agricultura vem executando diversos programas de incentivo em múltiplos setores de produção, dentre eles: apicultura, piscicultura, recuperação de solos, olerícolas orgânicas, etc... Também dispõem do Programa de Patrulha Agrícola tem como objetivo de prestar serviços, na área da agricultura, aos produtores rurais que necessitem de tratores agrícolas devidamente implementados para preparo do solo para cultivos agrícolas, plantio de sementes, distribuição de insumos, roçada de campo e pastagens, colheita de forragens e grãos, e outros serviços. Porém, atualmente a frota de veículos da SMA não dispõe de veículo próprio para trânsito em estradas internas de lavouras dificultando o acesso interno nas propriedades para visitas técnicas e transporte de insumos para tratores que executam os serviços da Patrulha Agrícola.

2.4. Secretaria de Segurança Pública: O município de Nova Santa Rita, recebeu através da Emenda Parlamentar Estadual nº 853, o valor de R\$ 200.000,00 com a seguinte especificação "Aparelhar a Defesa





Civil com equipamentos necessários para atuação preventiva e de resposta em situações de emergência." Para aplicação do recurso recebido foi definido em plano de trabalho apresentado a aquisição de uma viatura nova para a Defesa Civil Municipal, diante da necessidade de garantir deslocamento adequado, seguro e eficiente para as equipes da Defesa Civil de Nova Santa Rita, em razão das operações de prevenção, monitoramento e resposta a situações de risco e desastres naturais.

2.5. Atualmente, a ausência de veículo apropriado compromete a mobilidade das equipes, dificultando o acesso a áreas de risco, o transporte de equipamentos e materiais, e prejudicando a pronta resposta a ocorrências emergenciais, comprometendo a efetividade das ações de proteção à população e à infraestrutura do município.

2.6. Secretaria de Educação: A necessidade de aquisição de veículo para a Secretaria de Educação visa fundamentar a otimização da logística de alimentação escolar. Atualmente, o setor de alimentação escolar é responsável por toda a logística, desde a elaboração dos cardápios até a entrega dos alimentos nas escolas do município. A frota existente, composta por um Furgão, apresenta alta quilometragem, idade avançada e frequentes necessidades de manutenção, gerando custos elevados com reparos e comprometendo a eficiência e pontualidade na distribuição dos alimentos, especialmente devido à grande distância entre as escolas. A ineficiência do Furgão impacta diretamente a qualidade do serviço de alimentação escolar, podendo causar atrasos e comprometer a segurança alimentar. A substituição desse veículo é indispensável para garantir a segurança dos servidores, a agilidade nos atendimentos e a redução de custos com manutenção. A aquisição de um novo Furgão de carga é essencial para assegurar a continuidade dos serviços educacionais, promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, e fortalecer a infraestrutura logística e operacional da Secretaria de Educação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Secretaria de Agricultura: A solução proposta consiste na aquisição de um Veículo Furgão, que se revela essencial para atender às necessidades logísticas das famílias agricultoras do Assentamento Rural Capela e um Veículo Pick-Up para atender as necessidades logísticas da Secretaria de Agricultura.

3.2. Nesse sentido, considerando a natureza de bem comum do material que pretendemos adquirir e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Contrato, com o critério de julgamento de Menor por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

3.3. A aquisição do Furgão será realizada por meio da execução do convênio de R\$ 200.000,00, oriundo da emenda parlamentar destinada a apoiar a comercialização da produção da agricultura familiar





no município de Nova Santa Rita. Para garantir a efetividade do investimento, é fundamental que o veículo adquirido atenda às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, incluindo a capacidade de carga, resistência e adequação para o transporte de produtos agrícolas diversos.

3.4. O Veículo Furgão foi selecionado com base na análise das necessidades de transporte das famílias, considerando a robustez e a versatilidade necessárias para operar tanto em áreas urbanas quanto rurais, atendendo às exigências de transporte em estradas de terra e outras condições de tráfego típicas da região.

3.5. Já a aquisição do veículo Pick-Up será realizada através do Convênio FPE n.º 4455/2024, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objeto de execução: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, com inclusão no patrimônio do município com numeração e placa de identificação, destinado ao fortalecimento das ações de assistência técnica, patrulha agrícola e logística de apoio às atividades da agricultura familiar, no âmbito do município de Nova Santa Rita/RS.

3.6. A aquisição da Pick-Up objeto proposto será de grande importância para o melhor atendimento ao Agricultor Familiar com agilidade e atendendo as demandas de forma assertiva. Uma frota moderna e diversificada possibilita que a Secretaria da Agricultura preste serviço a agricultores familiares que não possuem este maquinário próprio por inviabilidade econômica, potencializando o desenvolvimento da agricultura, o uso das áreas cultiváveis. Atualmente mais de 300 agricultores familiares são atendidos com uma grande diversidade implementos agrícolas e acessando os programas de incentivo. Considerando a atual frota da SMA, o incremento do objeto proposto proporcionará um acréscimo potencial de 20% nos serviços realizados aos Agricultores Familiares, durante o período de vida útil dos veículos, isso proporciona que a secretaria atenda os agricultores com melhor eficiência, garantindo a assistência técnica e o preparo de terras no tempo adequado ao plantio na época correta.

3.7. Secretaria de Segurança Pública: Considerando a necessidade identificada de garantir deslocamento adequado, seguro e eficiente para as equipes da Defesa Civil de Nova Santa Rita, a solução mais apropriada consiste na aquisição de uma camionete, com especificações que atendam aos critérios de robustez, segurança, capacidade de carga e tração em terrenos de difícil acesso.

3.8. O veículo permitirá que a Defesa Civil execute suas atividades de forma eficiente, incluindo:

3.8.1. Transporte de equipes em operações de prevenção e monitoramento de áreas de risco;

3.8.2. Atendimento a ocorrências emergenciais, como enchentes, deslizamentos e alagamentos;

3.8.3. Transporte de equipamentos e materiais de apoio em ações de socorro e resgate;

3.8.4. Inspeções preventivas e manutenção de infraestrutura crítica em áreas afetadas por fenômenos naturais;





- 3.8.5. Apoio logístico em atividades de evacuação e proteção da população.
- 3.9. Dessa forma, a aquisição do veículo assegura eficiência operacional, segurança para os servidores e maior capacidade de resposta da Defesa Civil às demandas do município.
- 3.10. A exigência de potência mínima de 180 cv para o veículo tipo caminhonete 4x4 justifica-se pelas características operacionais das atividades desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal.
- 3.11. Os veículos utilizados pela Defesa Civil são frequentemente empregados em situações de emergência e calamidade pública, tais como enchentes, deslizamentos de terra, vendavais, resgates e ações de apoio humanitário, que exigem deslocamento rápido e seguro em diferentes tipos de terreno, muitas vezes em condições adversas.
- 3.12. Além disso, as operações da Defesa Civil demandam o transporte de equipes técnicas, equipamentos de resgate, ferramentas, materiais de apoio, além de eventuais suprimentos para atendimento à população afetada. Nessas situações, o veículo pode operar com carga elevada e em locais de difícil acesso, como estradas não pavimentadas, áreas alagadas, trechos íngremes, lama, areia ou detritos.
- 3.13. Dessa forma, a exigência de potência mínima de 180 cv busca garantir desempenho adequado do veículo mesmo em condições severas de operação, assegurando capacidade de tração, retomada de velocidade, segurança na condução e eficiência no deslocamento da equipe e dos equipamentos necessários para atendimento das ocorrências.
- 3.14. Ressalta-se que a potência solicitada encontra-se dentro dos padrões de mercado para caminhonetes médias 4x4 utilizadas em atividades operacionais, não restringindo a competitividade do certame, mas sim assegurando que o veículo adquirido possua desempenho compatível com as necessidades do serviço público de proteção e defesa civil.
- 3.15. A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por Item, o que assegura ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 3.16. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Painel de Preços, de modo a garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado. Esta abordagem visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.
- 3.17. A solução foi viabilizada por meio de recurso estadual específico, cuja aplicação foi aprovada para esse fim, com contrapartida municipal assegurando, assim, a disponibilidade orçamentária necessária e o atendimento integral à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.





3.18. Secretaria Municipal de Educação: A solução proposta para atender de forma completa e otimizada à necessidade de transporte da Secretaria de Educação no município de Nova Santa Rita consiste na aquisição estratégica de um veículo novo (0km): um Furgão de carga.

3.19. Aquisição do Furgão de Carga (Foco em Volume e Segurança Alimentar).

3.20. A aquisição de um Furgão de médio a grande porte é a base da operação de transporte da alimentação escolar. Este veículo é essencial para a distribuição principal, garantindo que grandes quantidades de alimentos cheguem de forma segura e adequada às escolas do município.

3.21. O veículo deverá possuir as seguintes características essenciais:

3.21.1. Compartimento de Carga Isolado e Adaptado: O Furgão terá o compartimento de carga totalmente isolado termicamente, com revestimento interno de material lavável e atóxico, conforme as exigências da ANVISA. O projeto de adaptação incluirá prateleiras e sistemas de fixação para transportar os recipientes de alimentos com total segurança.

3.21.2. Motorização e Desempenho: Será equipado com motorização a diesel, de alta durabilidade e baixo consumo, ideal para a redução dos custos operacionais em longas distâncias e com carga pesada.

3.21.3. Segurança Ativa e Passiva: Conterá com itens essenciais como controle eletrônico de estabilidade (ESP), controle de tração (ASR), além de câmera de ré e sensores de estacionamento para facilitar manobras em pátios escolares.

3.21.4. Conforto e Ergonomia para o Motorista: A cabine oferecerá um ambiente de trabalho confortável, com ar condicionado e direção assistida, crucial para a segurança e bem-estar do condutor em jornadas de trabalho prolongadas.

3.21.5. Manutenção e Assistência Técnica: A escolha do modelo considerará a disponibilidade de uma rede de assistência técnica autorizada na região, minimizando o tempo de inatividade do veículo.

3.22. Conclusão:

3.22.1. A aquisição do Furgão de carga, por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico (conforme Lei nº 14.133/21), representa a solução ideal e inteligente. Essa contratação garante a segurança alimentar e a eficiência na distribuição da merenda escolar em larga escala, otimizando os recursos públicos e assegurando a longevidade e a máxima utilidade do investimento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente.





4.2. Garantia do Produto/Serviço

4.2.1. Os veículos deverão ser cobertos por Garantia Total de Fábrica, sem qualquer custo adicional para o Município, contra todos os vícios, defeitos de fabricação, montagem, funcionamento, e de qualidade do material empregado, incluindo motor, câmbio, transmissão, sistema de freios, suspensão, parte elétrica, eletrônica e todos os demais componentes.

4.3. Prazo Mínimo de Vigência:

4.3.1. Veículo Furgão de Carga: A garantia deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo, sem limite de quilometragem. Caso o fabricante ofereça uma garantia padrão superior a este período, prevalecerá a de maior prazo e/ou benefício para a Administração

4.3.2. Veículo Pick-Up e Camionete: A garantia deverá ter vigência mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

4.3.3. Justificativa para a Discrepância nos Prazos de Garantia

4.3.4. A diferença nos prazos de garantia estabelecidos para o Furgão de Carga 12 meses e Pick-Up e Camionete 36 meses é fundamentada na natureza e intensidade de uso esperada para cada veículo, bem como nas práticas de mercado para suas respectivas categorias. O Furgão de Carga, sendo um veículo projetado para uso intenso e contínuo no transporte de grandes volumes e cargas pesadas, opera em um regime de trabalho mais rigoroso, o que se alinha a prazos de garantia de fábrica tipicamente menores para veículos comerciais. Em contraste, a Pick-Up e Camionete, destinada a um uso mais versátil e com menor foco em carga pesada, beneficia-se de prazos de garantia mais extensos, comuns a veículos de passageiros e de uso misto. Esta distinção reflete uma abordagem técnica e mercadológica adequada, considerando as características e o ciclo de vida de cada tipo de veículo em seu ambiente de uso previsto.

4.4. Da abrangência da garantia

4.4.1. A garantia deverá cobrir a substituição de peças e componentes, bem como toda a mão de obra necessária para os reparos, sem qualquer ônus para o Município, incluindo despesas com transporte do veículo (guincho), se necessário.

4.4.2. Peças de Reposição: As peças e componentes utilizados nos reparos em garantia deverão ser novos, originais e genuínos do fabricante do veículo, sendo vedada a utilização de peças recondiçionadas, remanufaturadas ou de fabricantes não homologados.

4.5. Do atendimento e suporte técnico

4.5.1. Rede Credenciada: A licitante vencedora deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, a(s) concessionária(s) ou oficina(s) autorizada(s) pelo fabricante para a prestação dos serviços de garantia e





revisão. A oficina credenciada deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km (cem quilômetros) da sede administrativa do Município de Nova Santa Rita/RS para:

- a) Assegurar atendimento ágil e reduzir tempo de inoperância dos veículos;
- b) Oficinas localizadas a curta distância minimizam deslocamentos e reduzem o tempo que os veículos permanecem indisponíveis, evitando prejuízos à logística de transporte da alimentação escolar e aos serviços administrativos da Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- c) Reduzir custos operacionais;
- d) Menores distâncias para atendimento resultam em redução de gastos com transporte dos veículos até a oficina, economia de combustível e diárias de motoristas;
- e) Manter a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;
- f) O transporte de alimentação escolar exige disponibilidade contínua da frota; longos períodos de manutenção, ocasionados por distâncias excessivas até a oficina credenciada, poderiam comprometer o atendimento às demandas educacionais do município;
- g) Atender aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021;
- h) A proximidade da rede credenciada garante que a Administração Pública obtenha maior retorno dos recursos investidos, com menor tempo de resposta e maior vida útil dos veículos.

4.6. Prazos de Atendimento:

4.6.1. Prazo para Diagnóstico: Após a notificação oficial do Município sobre um problema no veículo, a oficina autorizada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar o diagnóstico e apresentar um plano de reparo.

4.7. Prazo para Reparo:

4.7.1. Se as peças necessárias para o reparo estiverem disponíveis em estoque local, o serviço deverá ser concluído em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

4.7.2. Se houver necessidade de importação ou encomenda de peças da fábrica, o serviço deverá ser concluído em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do diagnóstico.

4.7.3. Veículo Parado por Falta de Peças: Caso o veículo permaneça imobilizado na oficina autorizada por um período superior a 20 (vinte) dias corridos por falta de peças cobertas pela garantia, o prazo total da garantia do veículo será prorrogado pelo mesmo número de dias em que ficou parado aguardando o reparo.





4.7.4. Canal de Comunicação: A licitante deverá fornecer um canal de comunicação direto (telefone e e-mail) para o agendamento de serviços e para o acompanhamento dos processos de garantia, que funcione em horário comercial.

4.8. Manutenção e/ou Assistência Técnica:

4.8.1. A licitante deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada na região ou em cidades próximas, para facilitar a manutenção preventiva e corretiva. Deverá ser garantida a disponibilidade de peças de reposição no mercado.

4.9. Da perda da garantia

4.9.1. A garantia somente poderá ser invalidada nos casos expressamente previstos no manual do proprietário, como acidentes, mau uso comprovado, modificações não autorizadas ou a não realização das revisões periódicas obrigatórias no concessionário autorizado. A simples alegação de mau uso, sem a devida comprovação técnica por meio de laudo, não será aceita como motivo para a negação da cobertura em garantia.

4.10. Da exigência de Amostras

4.10.1. Não se aplica, considerando que se trata de aquisição de veículo automotor, cuja avaliação será realizada com base nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, não sendo necessária a apresentação de amostras.

4.11. Possíveis Impactos Ambientais

4.11.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE): A queima de diesel pelo motor do furgão contribui para a emissão de GEE, como o dióxido de carbono (CO), que intensificam o aquecimento global.	A escolha de um modelo com motor Euro VI ou superior, que possui tecnologias de controle de emissões mais rigorosas, reduzirá a emissão de poluentes. Além disso, a otimização das rotas de entrega e a manutenção preventiva do veículo contribuirão para a redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, das emissões.
Poluição do Ar: Além dos GEE, a queima de	A escolha de um veículo com tecnologia de pós-tratamento de gases, como o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), e a utilização de diesel de





diesel emite outros poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), que afetam a qualidade do ar e a saúde humana.	baixo teor de enxofre (S-) são medidas eficazes para reduzir a emissão desses poluentes.
Geração de Resíduos Sólidos: A manutenção do veículo, como troca de óleo, pneus e outros componentes, gera resíduos que precisam ser descartados corretamente.	O descarte de óleos usados, pneus e outros resíduos deve ser feito em locais apropriados, seguindo a legislação ambiental vigente. A escolha de pneus de maior durabilidade e a prática da recapagem podem reduzir a geração de resíduos.
Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo consome recursos naturais, como minério de ferro, alumínio e petróleo.	A escolha de um veículo com maior vida útil e a manutenção adequada para prolongar sua durabilidade contribuem para a redução do consumo de recursos naturais a longo prazo.
Poluição Sonora: O ruído gerado pelo motor do furgão pode causar poluição sonora, especialmente em áreas residenciais e próximas às escolas.	A escolha de um veículo com bom isolamento acústico e a manutenção preventiva do motor e do sistema de escapamento ajudam a reduzir os níveis de ruído.
Descarte do Veículo: O descarte inadequado do furgão antigo pode gerar contaminação do solo e da água por fluidos e metais pesados.	O furgão antigo deve ser encaminhado para um centro de desmanche credenciado, que fará a descontaminação e a reciclagem dos materiais de forma ambientalmente correta.

4.11.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.11.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.12. Das Condições de Recebimento:

4.12.1. Recebimento Provisório:

4.12.1.1. O veículo será submetido a uma vistoria técnica pela equipe da Contratante no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência, isso se dará em 10 (dez) dias uteis.

4.12.2. Recebimento Definitivo:

4.12.2.1. A aceitação definitiva ocorrerá somente após a constatação de que o veículo atende a todos os requisitos e está em perfeitas condições de uso, isso se dará em 15 (quinze) dias uteis.





4.12.2.2. O responsável pelo recebimento realizará a conferência inicial do objeto, verificando a conformidade com as especificações e a integridade física dos bens, para fins de recebimento provisório, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021

4.13. Da Subcontratação:

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos, caracterizando-se como fornecimento de bem específico, padronizado e integral, cuja responsabilidade pela entrega deve recair exclusivamente sobre a contratada.

4.13.2. A natureza do objeto não demanda execução por terceiros, uma vez que não se trata de prestação de serviços ou obra que comporte fracionamento de atividades, mas sim de fornecimento direto do fabricante ou revendedor autorizado, com garantia, assistência técnica e responsabilidade integral quanto à procedência, qualidade e conformidade do bem.

4.13.3. A eventual subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade do produto, a responsabilização contratual e a efetividade das garantias, além de dificultar a fiscalização pela Administração.

4.13.4. Dessa forma, a vedação à subcontratação visa assegurar maior controle, segurança jurídica e eficiência na execução contratual, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

4.14. Do Preposto:

4.14.1. Não se aplica.

4.15. Da Garantia Contratual:

4.15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. Da Garantia da Proposta:

4.16.1. Não se aplica.

4.17. Das Obrigações da Contratada:

4.17.1. Fornecer o veículo conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.17.2. Realizar a entrega do veículo no prazo e local estipulados. Prestar a garantia do veículo e assegurar a disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição;

4.17.3. Entregar toda a documentação pertinente ao veículo;

4.17.4. Assumir todos os custos e responsabilidades inerentes ao transporte e entrega do veículo até o local indicado.





4.18. Das Obrigações da Contratante:

- 4.18.1. Receber o veículo no local e prazo estipulados, após a verificação de conformidade com as especificações;
- 4.18.2. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no contrato;
- 4.18.3. Prestar as informações e o apoio necessários à Contratada para a execução do objeto.

5. O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O prazo máximo para a entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias corridos para os Itens 1, 2 e 3 e de 60 (sessenta) dias corridos para o item 4, contados a partir da data de assinatura do contrato. Esta distinção e os prazos estabelecidos são justificados pela natureza e complexidade de cada item. Os itens 1, 2 e 3, por serem veículos de linha e não exigirem adaptações complexas, possuem maior disponibilidade no mercado e um processo de faturamento e emplacamento mais ágil, tornando o prazo de 30 dias factível. O item 4, por sua vez, demanda uma adaptação sanitária específica e complexa para transporte de alimentos, que inclui isolamento térmico, revestimento interno especializado e homologação, processos que exigem um período maior para serem concluídos com a devida qualidade e conformidade. O prazo de 60 dias para o item 4 considera a necessidade de aquisição do veículo base, transporte para a empresa adaptadora, realização das modificações e trâmites documentais. A adoção destes prazos visa otimizar a aquisição, alinhando-a às expectativas de agilidade sem comprometer a qualidade e a conformidade dos veículos, incentivando a participação de fornecedores com processos logísticos e de adaptação eficientes. Para garantir a execução do contrato durante sua vigência, o licitante vencedor deverá apresentar um cronograma detalhado de entrega, com marcos de acompanhamento, e estará sujeito às penalidades por atraso previstas em lei e neste Termo de Referência. Para garantir a execução do contrato durante sua vigência, o licitante vencedor deverá apresentar um cronograma detalhado de entrega, com marcos de acompanhamento, e estará sujeito às penalidades por atraso previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.1.2. Em caso de erro, vício, defeito ou incorreção quanto aos bens fornecidos, o Contratado deverá adotar as medidas necessárias para a correção ou substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis;

5.1.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido. O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Local e horário da entrega:

5.2.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos seguintes endereços:





5.2.2. Furgão e Pick-Up: Rua Marinho Peixoto, S/N, Centro, Nova Santa Rita/RS - na Secretaria Municipal de Agricultura;

5.2.3. Camionete: Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 237, Centro, Nova Santa Rita/RS – na Secretaria Municipal de Segurança Pública;

5.2.4. Rua Marinho Peixoto, 57, Centro, Nova Santa Rita/RS – Secretaria Municipal de Educação;

5.2.5. O horário para recebimento do objeto será em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

5.2.6. A Contratada deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas com o responsável pelo recebimento, a fim de garantir a disponibilidade de pessoal e infraestrutura para o descarregamento e conferência.

5.2.7. Em caso de entrega para a Secretaria Municipal de Agricultura (SMA), a contratada deverá promover o agendamento prévio com o setor responsável da SMA por meio do pelo e-mail: agricultura@novasantarita.rs.gov.br.

5.2.8. Em caso de entrega para a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), a contratada deverá promover o agendamento prévio com o setor responsável da SMSP por meio do pelo e-mail: smsp.contato@novasantarita.rs.gov.br.

5.2.9. Em caso de entrega para a Secretaria Municipal de Educação (SME), a contratada deverá promover o agendamento prévio com o setor responsável da SME por meio do pelo e-mail: sme@novasantarita.rs.gov.br

5.2.10. **Documentação Necessária para a Entrega**

5.2.10.1. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/Fatura: Original e cópia, devidamente emitida em nome do Município de Nova Santa Rita, com a descrição detalhada do objeto e o valor correspondente.

b) Manual do Proprietário/Usuário: Para cada veículo, manual completo no idioma português, contendo informações sobre operação, manutenção e garantia.

c) Termo de Garantia: Documento formal que comprove a garantia dos veículos, com indicação do período e das condições de acionamento, conforme especificado neste Termo de Referência.

d) Documentos e Comprovação de Emplacamento e Licenciamento: A Contratada será integralmente responsável por providenciar e quitar todos os documentos necessários para o primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais tributos obrigatórios (IPVA, DPVAT e encargos do exercício). Os veículos deverão ser entregues já emplacados, registrados e licenciados em nome do Município de Nova Santa Rita,





de forma a possibilitar sua imediata e plena utilização, sem qualquer ônus ou necessidade de providência adicional por parte da Contratante.

e) Chave Reserva: Para cada veículo, uma chave reserva original, além da chave principal.

5.2.4.2. A ausência, incompletude ou irregularidade de qualquer um dos documentos ou condições listados implicará na recusa do recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis por atraso na entrega.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.1.1. Habilitação Jurídica

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

6.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.9. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

6.1.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.11. Qualificação Econômico-Financeira





6.1.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.13. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade.

6.1.14. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, se exigido no edital, limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

7.2.1. Gestor do Contrato: Cleomar José Pietroski, matrícula: 5009132-1, da Secretaria Municipal de Agricultura (SMA).

7.3. Das responsabilidades do Fiscal de contrato

7.3.1. O recebimento do objeto e fiscalização técnica será de responsabilidade dos servidores, respectivamente:

Secretaria de Agricultura: Robson Scorteganha, matrícula 10758-1.

Secretaria de Segurança Pública: Tiago Chuaste Silveira, matrícula 10022-1.

7.3.2. O fiscal deve acompanhar de perto a execução do objeto contratual, verificando se os prazos, condições e especificações técnicas estão sendo cumpridos. Isso inclui:

- a) Verificação da Qualidade e Quantidade: Assegurar que os bens entregues ou os serviços prestados correspondem exatamente ao que foi contratado em termos de qualidade, quantidade, características e desempenho. No caso de aquisição de veículos, isso significa verificar se o modelo, ano, cor, acessórios e todas as especificações técnicas (motorização, segurança, adaptações, etc.) estão em conformidade;
- b) Cumprimento de Prazos: Monitorar o cronograma de entrega ou de execução, identificando eventuais atrasos e tomando as providências cabíveis para regularização;





- c) Conformidade com Normas: Verificar se a execução está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação específica (como as normas da ANVISA para transporte de alimentos, no caso do furgão) e demais regulamentos.

7.3.3. O fiscal do contrato é responsável por atestar a execução do objeto para fins de pagamento e pelo recebimento, que pode ocorrer em duas etapas, conforme o Art. 140 da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:





8.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuario]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1133 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Apoio, infraestrutura e equipamentos para agroindustrialização e comercialização]
Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
2616 27063110 Transferência Especial da União

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuario]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1133 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Apoio, infraestrutura e equipamentos para agroindustrialização e comercialização]
Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
2617 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuario]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1134 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Patrulha Agrícola Modernizada e bem implementada]
Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
2618 27014455 CONVÊNIO 4455/2024 PATRULHA AGRÍCOLA

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuario]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1134 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Patrulha Agrícola Modernizada e bem implementada]
Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
2619 15000001 RECURSO LIVRE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão: 19 - [Secretaria Municipal de Seguranças Públicas]
Unidade: 2 – unidade de segurança pública
Tipo Ação: Atividade - Ação: 1128
Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
Referência: 2620 Vínculo : 27480853
2631 Vínculo : 15000001

Órgão 06
Ação 1079
Elemento 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
Vínculo 15001001 – MDE
Ref 1822

Nova Santa Rita 15 de abril de 2026.

Norton de Souza Lemmertz
Agente Administrativo

Moacir Serpa Godoi
Secretário Municipal de Segurança Pública

Julia Belico
Agente Administrativo

Silvio Berti
Responsável pela Secretaria Municipal de
Agricultura

Fabian Gomes Silveira
Agente Administrativo

Margarete Simon Ferretti
Secretaria Municipal de Educação





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/np46167cf925c5d>



Secretaria de Municipal de Agricultura
Endereço: Rua Marinho Peixoto s/nº - Bairro: Centro - Nova Santa Rita/RS
Telefone: (51) 97400-8461 E-mail: sma@novasantarita.rs.gov.br